



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
5ª VARA CÍVEL (Juiz - 1)

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DESIGNADA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 492906-76.2011.8.09.0051 (ART. 36 DA LEI 11.101/2005).

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, Processo nº 492906-76.2011.809.0051. O Ex.mo Senhor Paulo César Alves das Neves, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, para comparecerem à Assembléia Geral de Credores, que será realizada no auditório do Palácio da Indústria, situado na Avenida Anhanguera, nº 5.440 – 5º andar – Ed. Palácio da Indústria, Centro, Goiânia – GO, no dia 04 de outubro de 2012, às 8h, em primeira convocação, ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembléia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 11 de outubro de 2012, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembléia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: a) Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; e b) discussão sobre as demais questões previstas nos §§ 2º e 3º, do art. 56, da LRF. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação no cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, no endereço eletrônico www.paternostro.com.br, ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br

Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da assembléia iniciará às 8:00 horas do dia designado, e se encerrará às 9:00 horas do referido dia, devendo o credor assinar a respectiva lista de presença. Os credores ficam advertidos que poderão se fazer representar na referida Assembléia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, com escritório na Av. C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, sala 422, Nova Suíça, Goiânia-GO, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Goiânia, 06 de setembro de 2012.

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível